

Alvará de Loteamento n.º 3/2004 – B.º Tomada da Amoreira – Ramada/Caneças



### 3.º ADITAMENTO

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas datada de 22 de fevereiro de 2017, onde foi deliberada por maioria a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2004, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe em nome de Abdul Gafar Imóveis Unipessoal, Lda..

As alterações às especificações do mencionado alvará constam da Planta de Síntese em anexo.

#### 1. Parâmetros urbanísticos alterados

##### 1.1. Parâmetros Urbanísticos do Lote:

Lote 21	Alvará 3/2004	Alteração ao Alvará 3/2004
Área do lote	415	415
Área de Implantação	120	<b>380</b>
Área de construção	240	<b>560</b>
Número de fogos	1	<b>0</b>
Número de ocupações	0	<b>1</b>
Pisos	3P	<b>2P</b>

Os valores alterados foram representados a negrito.

##### 1.2. Aos Parâmetros Urbanísticos Totais do Bairro:

	Alvará 3/2004	Alteração ao Alvará 3/2004
Área de intervenção	47.880,00m <sup>2</sup>	47.880,00m <sup>2</sup>
Área total de lotes	36.266,00m <sup>2</sup>	36.266,00m <sup>2</sup>
N.º total de lotes	96	96
N.º total fogos	161	<b>160</b>
N.º total de ocupações	1	<b>2</b>
N.º máximo de pisos	2P+2CV	2P+2CV
Densidade habitacional	33,6 fg/ha	<b>33,4 fg/ha</b>
Densidade populacional	118,6 hab/ha	118,6 hab/há
Área de construção	23.102,71m <sup>2</sup>	<b>23.422,71m<sup>2</sup></b>
Índice de construção	0,48	<b>0,49</b>
Volume total de construção	67.010,54m <sup>2</sup>	<b>68.090,54m<sup>2</sup></b>
Índice volumétrico bruto	1,40	<b>1,42</b>

<b>Área total de implantação</b>	11.495,50m <sup>2</sup>	<b>11.755,50m<sup>2</sup></b>
<b>Índice de implantação bruto</b>	0,24	<b>0,25</b>
<b>Área para domínio público</b>	9.789,00m <sup>2</sup>	9.789,00m <sup>2</sup>
<b>Parcela A (equipamento)</b>	1.825,00m <sup>2</sup>	1.825,00m <sup>2</sup>
<b>Total</b>	47.880,00m <sup>2</sup>	47.880,00m <sup>2</sup>

Os valores alterados foram representados a negrito.

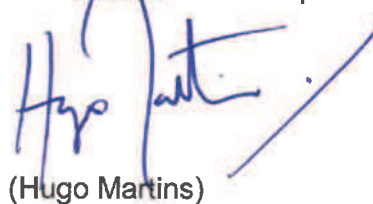
## 2. Cedências ao Domínio Público e Estacionamento

De acordo com o previsto no art.º 6º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. Para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetadas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25 m<sup>2</sup>, nos termos do art.º 99º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização. No âmbito da legalização das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários, de acordo com o disposto no art.º 101.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

Paços do Concelho, 29 de maio de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(Hugo Martins)

A taxa total pela emissão deste aditamento é de €26.905,73 (vinte e seis mil novecentos e cinco euros e setenta e três cêntimos) e foi paga através da guia n.º 6449 de 11/04/2017. Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 2 em 29 de maio de dois mil e dezassete.